

## QUADRO N.º 4

## 4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Teoria da Literatura .....	Anual .....		4			
História da Língua Portuguesa .....	Anual .....		4			
Uma das seguintes unidades curriculares:						
Literatura Italiana III .....	Anual .....		3			
Literatura Portuguesa III .....	Anual .....		3			
Linguística Italiana .....	Anual .....		4			
História da Língua Italiana .....	Anual .....		4			
Opção .....	Semestral .....		4			
Opção .....	Semestral .....		4			

**Portaria n.º 410/2001**

de 17 de Abril

A requerimento da PEDAGO — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.<sup>da</sup>, entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Educativas, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 415/88, de 10 de Novembro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro, e na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e no n.º 4.º da Portaria n.º 630-A/99, de 10 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Plano de estudos**

É aprovado, nos termos do anexo à presente portaria, o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 2.º ciclo do ensino básico, no grupo disciplinar de Educação Visual e Tecnológica, do Instituto Superior de Ciências Educativas, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 630-A/99, de 10 de Agosto.

2.º

**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 15 de Março de 2001.

## ANEXO

**Instituto Superior de Ciências Educativas****Curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 2.º ciclo do ensino básico do grupo disciplinar de Educação Visual e Tecnológica**

## Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Antropologia e Educação Intercultural .....	1.º semestre .....		45			
Tecnologias Educativas .....	1.º semestre .....		45			
Desenho e Geometria .....	1.º semestre .....		45			
História das Artes .....	1.º semestre .....		45			
Imagem e Comunicação .....	1.º semestre .....		45			
Design .....	1.º semestre .....		45			
Escola e Comunidade Educativa .....	2.º semestre .....		25			
Relação Educativa e Construção dos Processos de Aprendizagem .....	2.º semestre .....		35			
Emergência, Planificação e Avaliação de Projectos Educativos .....	2.º semestre .....		35			
Educação Ambiental .....	2.º semestre .....		30			
Educação para os Valores .....	2.º semestre .....		45			
História e Sociologia da Família .....	2.º semestre .....		60			
Filosofia da Educação .....	2.º semestre .....		60			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologia dos Materiais .....	Anual .....		60			
Metodologia da Educação Visual e Tecnológica .....	Anual .....		60			
Expressão Visuo-Plástica .....	Anual .....		120			
Temas de Cultura Contemporânea .....	Anual .....		90			
Projecto de Investigação e Intervenção Educativa .....	Anual .....				120	

**Portaria n.º 411/2001**

de 17 de Abril

A requerimento da PEDAGO — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.<sup>da</sup>, entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Educativas, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 415/88, de 10 de Novembro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro, e na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e no n.º 5.º da Portaria n.º 279/99, de 17 de Abril, alterada pela Portaria n.º 538/2000, de 2 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Plano de estudos**

É aprovado, nos termos do anexo à presente portaria, o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 2.º ciclo do ensino básico, grupo disciplinar de Português e Francês, do Instituto Superior de Ciências Educativas, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 279/99, de 17 de Abril, alterada pela Portaria n.º 538/2000, de 2 de Agosto.

2.º

**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 16 de Março de 2001.

## ANEXO

**Instituto Superior de Ciências Educativas****Curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 2.º ciclo do ensino básico grupo disciplinar de Português e Francês**

Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Antropologia e Educação Intercultural .....	1.º semestre .....		45			
Literatura Portuguesa .....	1.º semestre .....		45			
Cultura Portuguesa .....	1.º semestre .....		45			
Língua Francesa .....	1.º semestre .....		45			
Literatura Francesa .....	1.º semestre .....		45			
Cultura Francesa .....	1.º semestre .....		45			
Escola e Comunidade Educativa .....	2.º semestre .....		25			
Relação Educativa e Construção dos Processos de Aprendizagem .....	2.º semestre .....		35			
Emergência, Planificação e Avaliação de Projectos Educativos .....	2.º semestre .....		35			
Educação Ambiental .....	2.º semestre .....		30			
Educação para os Valores .....	2.º semestre .....		45			
História e Sociologia da Família .....	2.º semestre .....		60			
Filosofia da Educação .....	2.º semestre .....		60			
Metodologia da Língua Portuguesa .....	Anual .....		60			
Metodologia da Língua Francesa .....	Anual .....		60			
Língua Portuguesa .....	Anual .....		120			
Temas de Cultura Contemporânea .....	Anual .....		90			
Projecto de Investigação e Intervenção Educativa .....	Anual .....				120	